PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: G/M

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.479

CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, usando de suas atribuições legais decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Educação na cidade de Dores do Indaiá.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 28 de Dezembro de 1.985,

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques
"Secretária"

Registrada em livro próprio desta Prefeitura para registro de Leis e resoluções, livro 03/83 fls, 47 verso em 04/02/86